LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Altera os Anexos 03, 04 e 06 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos 03, 04 e 06 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Pato Branco, passando a vigorar conforme anexos apensos a presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

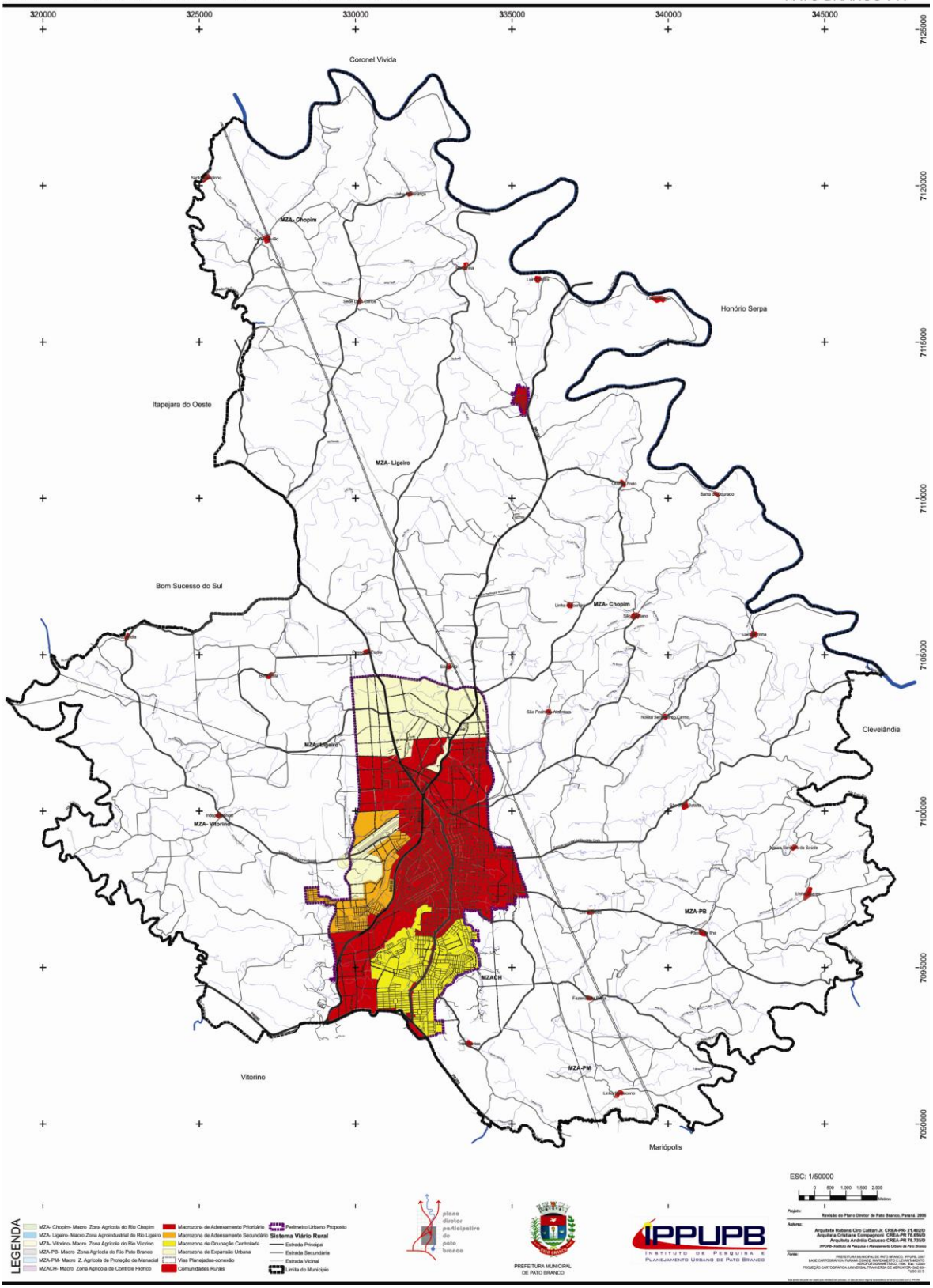
Esta Lei Complementar decorre do substitutivo ao projeto de lei complementar nº 2/2010, de autoria dos vereadores Adelar Damo – DEM, Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Claudemir Zanco – PPS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de setembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

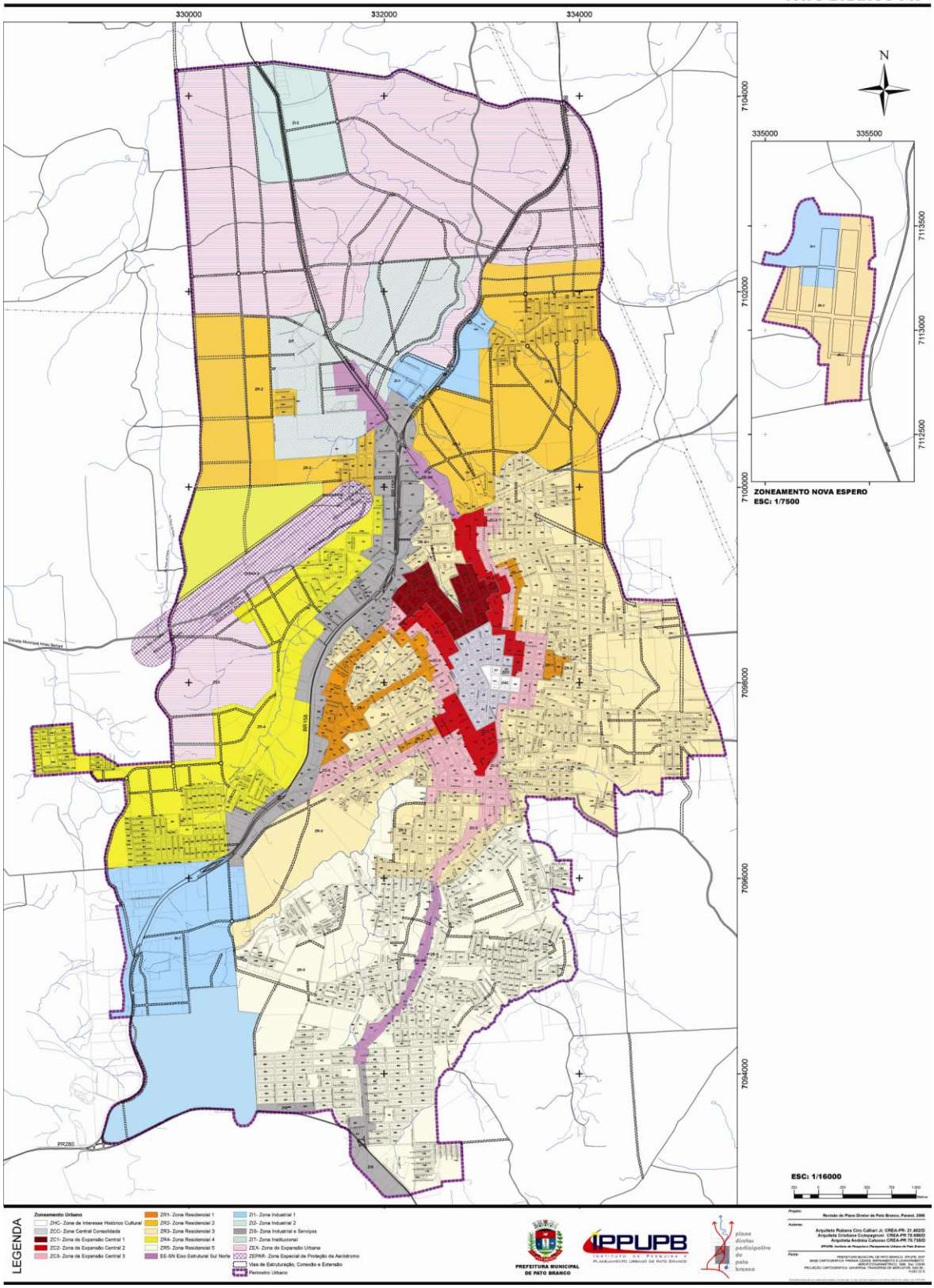
Anexo 03- Mapa de Macrozoneamento do Municipio

PATO BRANCO-PR



Anexo 04- Mapa de Zoneamento Urbano

PATO BRANCO-PR



Anexo 06- Mapa de Zoneamento de Uso do Solo

PATO BRANCO-PR

